RESOLUÇÃO Nº 335/2013

Altera o art. 61 da Resolução nº 299/2007, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Formiga, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O artigo 61 da Resolução nº 299/2007, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Formiga, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 61** O Presidente da Câmara participa somente nas votações para concessão de títulos honoríferos, para eleição dos componentes da Mesa Diretora, para perda de mandato de Vereador e Prefeito e para apreciação de veto e, nas demais votações, quando houver empate, contando-se a sua presença, em qualquer caso, para efeito de quórum.*

Parágrafo Único: O vereador que assumir o lugar do Presidente durante a reunião, na sua ausência, sendo esta justificada ou não justificada, manterá o direito a voto em todas as proposições e deliberações na referida sessão."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, 3 de dezembro de 2013.

Josino Bernardes de Castro Neto
Presidente

Rosimeire Ribeiro de Mendonça
Primeira Secretária

Originária do Projeto de Resolução nº 7/2013, de autoria dos Vereadores: Josino Bernardes de Castro Neto, Evandro Donizeth da Cunha, Rosimeire Ribeiro de Mendonça e José Aparecido Monteiro (Mesa Diretora).